



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 83 de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a criação do "Selo Verde CEDEPAR", para fins de certificação ambiental municipal de entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias que desenvolvam ações ecossistêmicas.”

Art. 1º Fica instituído o "Selo Verde CEDEPAR " a ser outorgado a entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias que desenvolvam ações de reflorestamento, conservação do solo e controle biológico em respeito ao meio ambiente da Bacia do Rio Pardo gerando serviços ecossistêmicos.

Parágrafo único. O Selo Verde será implantado e operacionalizado pelo CEDEPAR – Consorcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

Art.2º O Selo Verde não será obrigatório, sendo concedido apenas mediante o interesse das entidades, empresas, órgãos públicos que desenvolvam ações de reflorestamento, conservação do solo e controle biológico em respeito ao meio ambiente da Bacia do Rio Pardo.

Art.3º Para a obtenção da certificação ambiental municipal "Selo Verde CEDEPAR " a empresa ou entidade deverá comprovar a adoção de pelo menos I (uma) das seguintes práticas:

I - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente ao longo da Bacia do Rio Pardo através do plantio, cercamento e manutenção de espécies de ocorrência natural ou típicas da região;

II - Promover ações de conservação do solo ao longo da Bacia do Rio Pardo através de barreiras físicas e a reorganização do escoamento superficial e controle de voçorocas;

III - Promover a transição agroecológica ao longo da Bacia do Rio Pardo através mudança do sistema de cultivo convencional para o uso do controle biológico.

Art. 4º A certificação será reavaliada a cada 6 meses, ou quando necessário a partir da data de sua emissão.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva do consorcio, realizar estudos e análises sobre a excelência dos serviços prestados pelas entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias, quanto as atividades de reflorestamento, conservação do solo e controle biológico visando a posterior outorga do Selo.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do consorcio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para dispor sobre a criação do "Selo Verde CEDEPAR", para fins de certificação ambiental municipal de entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias que desenvolvam ações ecossistêmicas, conforme exposição de motivos apresentada.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

A presente propositura tem por objeto a aprovação do presente projeto de lei que cria o “*Selo Verde CEDEPAR*”, para fins de certificação ambiental municipal de entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias que desenvolvam ações ecossistemas na Bacia do Rio Pardo.

O Estatuto do CEDEPAR, estabelece em seu art. 7 incisos II e III entre as várias competências a de “*III - promover formas articuladas e participativas de planejamento e de desenvolvimento regional sustentável, criando mecanismos conjuntos para conquistas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade socioambiental da região compreendida pelo território dos municípios consorciados.;*”.

Assim, o presente projeto de lei vem para atender às necessidades do consórcio, buscando qualidade socioambiental da região incentivando entidades, empresas, órgãos públicos e autarquias a desenvolverem atividades ecossistemas no território da Bacia do Rio Pardo.

Por fim, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a presente proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta

Respeitosamente,

Fillipe Martins de Moraes
Secretário Municipal do Verde